



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Timbre, logotipo ou logomarca da empresa

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, _____, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no Termo de Referência do Pregão nº XX/2024 da SPRF-RJ, que possuirá capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas, mesmo que em chamadas simultâneas.

Município/UF, xx de xxxxxxxx de 2024.

Nome do representante legal

CPF

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALAN PEREIRA DA SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2024, às 19:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2024, às 20:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MORAES JIMENES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2024, às 21:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTINS DA SILVA, Chefe da Seção de Inteligência**, em 08/08/2024, às 14:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **58609839** e o código CRC **4C665505**.



Referência: Processo nº 08657.026590/2024-73



SEI nº 58609839